

PROGRAMA PILA 2024/2
PROGRAMA LATINO-AMERICANO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO
CHAMADA 11_2024

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Professor Aziz Tuffi Saliba, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada de Seleção de Estudantes de Pós-graduação da UFMG para a realização de mobilidade no exterior, por meio do Programa PILA 2024/2, promovido no âmbito da parceria entre a UFMG e o Programa Latino-Americano de Intercâmbio Acadêmico (PILA) conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa Latino-Americano de Intercâmbio Acadêmico (PILA) é uma iniciativa conjunta da Associação Colombiana de Universidades (ASCUN), da Associação Nacional de Universidades e Instituições de Ensino Superior do México (ANUIES) e do Conselho Nacional Interuniversitário da Argentina (CIN). O PILA promove o intercâmbio de estudantes de pós-graduação das universidades e instituições de ensino superior (IES) participantes, para que possam prosseguir parte de seus estudos, durante o segundo semestre letivo de 2024, em outra IES do Programa, em país diferente daquele de sua residência, após garantir que lhes será concedido pleno reconhecimento acadêmico dos estudos concluídos na IES de destino.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Enriquecer a formação acadêmica, profissional e integral dos estudantes.
- 2.2. Permitir a realização de uma visão internacional na formação universitária dos estudantes.
- 2.3. Promover a internacionalização da educação.
- 2.4. Fortalecer as relações de cooperação acadêmica entre os países da América Latina e do Caribe.

3. PÚBLICO-ALVO

O Programa é destinado aos estudantes de pós-graduação da UFMG, regularmente matriculados nos níveis de mestrado ou doutorado, e que tiverem sido aprovados em pelo menos 40% (quarenta por cento) da sua grade curricular.

4. BENEFÍCIOS

Uma bolsa de estudos para alojamento e alimentação, sete dias por semana, será concedida pela IES anfitriã.

4.1. A UFMG, enquanto universidade de origem, concederá um auxílio financeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para que os alunos contemplados adquiram as passagens de ida e volta. O auxílio financeiro será concedido por meio de depósito bancário. Será necessário a apresentação do comprovante de compra das passagens, assim como o envio dos cartões de embarque, após finalizada a mobilidade, para prestação de contas junto à Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFMG.

4.2. A universidade de destino será responsável pelo alojamento e alimentação do estudante da UFMG, através do sistema de recepção discente e o financiamento que cada instituição dispõe para a presente chamada.

Parágrafo único: Ficarão a cargo do discente as demais despesas, tais como as de passaporte, as de obtenção de visto (se e quando necessário), as de contratação de seguro-saúde internacional de ampla cobertura, e as de outras eventualidades pessoais.

5. CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

5.1. Para se candidatar, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2. Estar regulamente matriculado, no momento da candidatura e no momento da realização da mobilidade, em curso de pós-graduação da UFMG, nos níveis de mestrado ou doutorado.

5.3. Ter aprovação em pelo menos 40% (quarenta por cento) das obrigações acadêmicas ou créditos necessários para integralização do curso até a data da inscrição.

5.4. Ter conhecimento suficiente de língua espanhola de modo a realizar as atividades de pesquisa junto à universidade de destino.

5.5. Apresentar o “Formulário de postulação” disponível no Anexo 1, no prazo e condições estabelecidos nessa Chamada.

5.6. A universidade de origem determinará se o candidato será admitido pelo Programa PILA conforme as normas e exigências de admissão da instituição de destino.

5.7. Os candidatos devem apresentar o “Formulário de postulação” que constará no ANEXO 1 e na página oficial da DRI – juntamente a esta chamada.

5.8. Os dados de contato dos responsáveis pela gestão do programa PILA estão acessíveis ao público no site do Programa: <https://www.programapila.lat/contacto/>.

5.9. É de total responsabilidade do candidato verificar, junto às universidades de destino, quais os cursos ofertados, bem como o aproveitamento das disciplinas junto à coordenação do curso na UFMG.

6. DURAÇÃO

6.1. Para a presente Chamada, a duração total da mobilidade deverá ser de no máximo 15 dias.

6.2. O período da mobilidade será realizado entre agosto a dezembro de 2024.

7. VAGAS OFERTADAS

7.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para a Universidad Autónoma Chapingo – México

7.2. Seguem abaixo os cursos oferecidos:

Licenciatura en Estadística (División de Ciencias Forestales)
Licenciatura en Economía (División de Ciencias Económico Administrativas)
Licenciatura en Agronomía en Horticultura Protegida (Departamento de Fitotecnia)
Licenciatura en Administración y Negocios (División de Ciencias Económico Administrativas)
Licenciatura en Comercio Internacional (División de Ciencias Económico Administrativas)
Ingeniería Forestal (División de Ciencias Forestales)
Ingeniería en Irrigación (Departamento de Irrigación)
Ingeniería Agroindustrias (Departamento de Agroindustrias)
Ingeniería en Agroecología (Departamento de Agroecología)
Ingeniería Mecánico Agrícola (Departamento de Maquinaria Agrícola)
Ingeniería en Mecatrónica (Departamento de Maquinaria Agrícola)
Ingeniería Forestal Industrial (División de Ciencias Forestales)
Ingeniería en Restauración Forestal (División de Ciencias Forestales)
Ingeniería de Recursos Naturales Renovables (Departamento de Suelos)
Ingeniero Agrónomo especialista en Fitotecnia (Departamento de Fitotecnia)
Ingeniero Agrónomo especialista en Suelos (Departamento de Suelos)
Ingeniero Agrónomo especialista en Zootecnia (Departamento de Zootecnia)
Ingeniero Agrónomo especialista en Sociología Rural (Departamento de Sociología)
Ingeniería en Economía Agrícola (División de Ciencias Económico Administrativas)
Ingeniero Agrónomo especialista en Parasitología Agrícola (Departamento de Parasitología)

7.3. Para o aluno selecionado, a lista de documentos solicitados pela universidade de destino poderá ser consultada abaixo:

7.3.1 Carta de nomeação emitida pela DRI- UFMG

7.3.2 Histórico acadêmico

7.3.3 Formulário de postulação que consta no anexo 1 desta Chamada.

7.3.4 Cópia de passaporte válido

- 7.3.5 Seguro médico internacional
- 7.3.6 Certificado de vacinação contra SARS – COV – 2 (calendário completo e reforço).
- 7.3.7 Certificado médico
- 7.3.8 Avaliação psicológica
- 7.3.9 Carta de boa conduta

- 7.4. A documentação acima deverá ser enviada pelo aluno no momento da inscrição com exceção da carta de nomeação emitida pela DRI – UFMG, do certificado médico, do seguro médico internacional, da avaliação psicológica e do certificado de vacinação contra SARS – COV – 2 (calendário completo e reforço) que deverá ser entregue em momento oportuno.
- 7.5. Em caso de desistência do candidato selecionado, um excedente poderá ser chamado conforme a ordem de classificação dos aprovados, se ainda houver tempo hábil para nomeação e aceite, para que a mobilidade ocorra dentro do prazo previsto no item 6.2.
- 7.6. Em observância às políticas das instituições parceiras estrangeiras, em razão de crise pandêmica ou outro motivo de força maior, caso fortuito ou a critério da DRI ou do programa PILA a mobilidade poderá ser cancelada.

8. INSCRIÇÕES

- 8.1. A submissão de candidaturas será feita através do link de inscrição <https://forms.gle/zpHhWTKSUiaVeFVN8>.
- 8.2. O candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos na pergunta “Anexos” do formulário: “Formulário de postulação”, que pode ser encontrado no ANEXO 1 e na página oficial da DRI – juntamente a esta chamada.
- 8.2.1 Histórico da pós-graduação oficial emitido pela Seção de Ensino ou emitido pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA).
 - 8.2.2 Certificado de proficiência com validade internacional ou CENEX/FALE.
 - 8.2.3 Artigos publicados com identificação do periódico, sua classificação pela Qualis, identificação do autor e data de publicação.
 - 8.2.4 Currículo Vitae
 - 8.2.5 Demais documentos de candidatura - Cópia de passaporte válido e carta de boa conduta (pode ser emitida por um professor)

9. PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

9.1. A DRI cancelará as candidaturas submetidas pelos estudantes, desde que atendam aos requisitos previstos nesta Chamada. Depois de homologadas, as candidaturas serão avaliadas pela DRI.

9.2. A avaliação documental pontuará e classificará todos os participantes habilitados e findada a avaliação, o candidato que tiver maior pontuação será nomeado pela UFMG para a vaga disponível.

9.3. A avaliação documental considerará dois critérios para pontuação:

9.3.1 Análise dos certificados de proficiência em língua espanhola com validade internacional ou CENEX/FALE.

9.3.2 Análise dos artigos publicados em revistas avaliadas no sistema Qualis.

9.4 A análise e pontuação dos certificados de proficiência em língua espanhola seguirá a tabela a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência nível C2	10 pontos
Proficiência nível C1	9 pontos
Proficiência nível B2	8 pontos
Proficiência nível B1	7 pontos
Proficiência nível A2	6 pontos
Proficiência nível A1	5 pontos
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido	0

Observação: Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior valor.

9.5 A análise dos artigos publicados em revistas avaliadas no sistema Qualis seguirá a tabela a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Publicação em periódico A1	5,0 pontos cada
Publicação em periódico A2	4,5 pontos cada
Publicação em periódico B1	4,0 pontos cada
Publicação em periódico B2	3,5 pontos cada
Publicação em periódico B3	3,0 pontos cada
Publicação em periódico B4	2,5 pontos cada
Publicação em periódico B5	2,0 pontos cada
Publicação em periódico C ou publicação não avaliada pelo Qualis	0 pontos

9.6 A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a indicação correta de seu e-mail durante a inscrição, e acompanhamento das mensagens durante toda sua participação no Programa.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

10.1 O estudante admitido para participar do programa se compromete a:

10.2 Atender às exigências ou requisitos necessários à regularização e promoção dos sujeitos selecionados na IES de destino. Os intercambistas estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, promoção e aprovação de disciplinas que os demais estudantes.

10.3 Participar das atividades de acompanhamento, controle, avaliação e de caráter administrativo estabelecidas pela universidade de acolhimento.

10.4 Informar ao responsável da sua instituição de origem de quaisquer modificações no currículo previamente acordado

10.5 Cobrir as despesas necessárias para obter o visto migratório no país de destino.

10.6 Contratar um seguro internacional de acidentes, doença e repatriação que cubra contingências que possam ocorrer durante o período de sua estadia na instituição de destino, incluindo viagens de ida e volta. É vedada a participação no Programa PILA sem aquisição de seguro internacional de ampla cobertura.

10.7 Responsabilizar-se por despesas pessoais não incluídas no financiamento das instituições participantes.

10.8 Custear materiais de estudo, suprimentos e quaisquer taxas excepcionais derivadas de serviços ou atividades não incluídas no contrato.

10.9 Apresentar-se na universidade de destino nas datas estipuladas pela instituição.

10.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos que possam ser causados às instalações da instituição de acolhimento, ao patrimônio dos membros da comunidade universitária quando ocorrer negligência, e isentar expressamente dessa responsabilidade as instituições de origem e destino, bem como os órgãos de coordenação de cada país.

10.11 Apresentar o comprovante de compra das passagens, assim como enviar os cartões de embarque para prestação de contas junto à DRI da UFMG, dentro do prazo estipulado.

10.12 Fornecer à instituição de envio e recepção seu histórico de saúde para o melhor atendimento em caso de qualquer contingência: intervenções cirúrgicas, alergias, tratamentos em andamento, medicação atual, vacinas e outras informações que considere relevantes.

10.13 Apresentar relatórios de suas atividades em um prazo não superior a 30 dias após o término da sua mobilidade.

10.14 Caso não realize a mobilidade ou não cumpra o plano de estudos, restituir o auxílio financeiro recebido pela UFMG. O valor deverá ser restituído integralmente, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU).

10.15 Enviar o andamento de suas atividades em tempo hábil e preencher os formulários solicitados por sua instituição.

Para maiores informações acessar o link: <https://www.programapila.lat/wp-content/uploads/2023/12/Edital-PILA-2024.2-presencial-PortuguEs1-1.pdf>

11 DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA E DO GRAU DE RECURSO

11.1 Ao efetuar sua inscrição, o estudante estará manifestando ciência e concordância com os itens da presente Chamada, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

11.2 O prazo para impugnação desta chamada é de 03 (três) dias corridos contados a partir da data de publicação na página da DRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do preenchimento do formulário de impugnação, que estará disponível por meio do link: <https://forms.gle/SriUZUXi4Lx1rNmo9>.

Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos da chamada por todos os candidatos inscritos.

11.3 O prazo para interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 03 (três) dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado que motivou a interposição do recurso. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do preenchimento do formulário de recurso, que estará disponível por meio do link: <https://forms.gle/LTT6xQbhChqW7tzz7>.

12 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação da Chamada	07/05/2024
Período de impugnação da Chamada	03 dias corridos após a publicação da Chamada
Realização de inscrição	11/05/2024 a 20/05/2024
Homologação das inscrições pela DRI	A partir de 21/05/2024
Análise e seleção das candidaturas	A partir de 22/05/2024
Resultado Final	A partir de 23/05/2024
Período de interposição de recurso	03 dias corridos após a divulgação do resultado final
Resultado final após análise de recurso	A partir de 27/05/2024
Período das mobilidades	De agosto a dezembro de 2024

13 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2024.

Aziz Tuffi Saliba
Diretor de Relações Internacionais

FORMULARIO DE POSTULACIÓN ACADÉMICO E INVESTIGADOR

ACADÉMICO E INVESTIGADOR

Institución de origen	
Unidad académica	
Tiempo de permanencia en el cargo actual	
Institución / Centro de estudios de destino	
Área del conocimiento	
Especialidad	

Información del solicitante

Apellido/s:					
Nombre/s:					
Lugar y fecha de nacimiento:					
Pasaporte N°		Fecha de vencimiento			
Nacionalidad					
Domicilio					
Código Postal					
Teléfono (con código del país)					
E-mail:					
E-mail 2:					
Domicilio Laboral					
Teléfono		Ext.			
E-mail:					

Experiencia laboral

En caso de desempeñar funciones en distintas instituciones, detallar, en su caso, la información solicitada en los apartados correspondientes
Universidad:

Facultad:
Carrera:
Cargo/s:
Cátedra/s:
Materia:
Universidad:
Facultad:
Carrera:
Cargo/s:
Cátedra/s:
Materia:

Actividades de investigación

Tipo de actividad, institución, área de investigación y fechas.

Becas de investigación:

Pasantías o estadías de trabajo:

Participación en proyectos de investigación

Publicaciones (discriminar por libros, capítulos de libro, revistas con y sin referencia)

Libros

Artículos en revistas nacionales y regionales

Otras publicaciones

Actividades que desarrollará			
Duración:			
Fecha de inicio:			
Fecha de terminación:			
Detallar plan de trabajo (en no más de 300 palabras)			
Señalar el beneficio que representará en su lugar de trabajo (instituto/departamento/facultad) la actividad desarrollada en el programa de intercambio			
En caso de urgencia notificar a-:			
Nombre:			
Parentesco:			
Dirección:			
Localidad			
Teléfono particular		Celular	

Postulo a la presente Convocatoria bajo el total conocimiento de las condiciones y requisitos estipulados por el programa.	
Certifico que el presente formulario tiene carácter de Declaración Jurada.	
<p>.....</p> <p>Nombre, firma y fecha</p>	
Conformidad de la institución de origen.	
Nombre y firma del Coordinador Institucional o responsable del Programa en la institución:-	
Lugar y fecha:.....	
E-mail	

ESTE ANEXO ES PARTE INTEGRAL DEL CONVENIO DE INTERCAMBIO ACADÉMICO CELEBRADO ENTRE LA "ASCUN" LA "ANUIES" Y EL "CIN" EL 25 DE OCTUBRE DE 2017.